Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 078, de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no § 2º, art. 39, da Lei nº 22.087, de 5 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adequação de fonte de recurso de dotação consignada no Orçamento-Geral do Estado vigente, conforme anexo I.

PUBLIQUE-SE.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária de Estado da Economia, em substituição Decreto de 08 de fevereiro de 2024, Diário Oficial nº 24.221 - Suplemento

ANEXO I

2100 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE- SENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA			
Sequencial	Classificação Orçamentária	Migração de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
1	2024.2153.04.122.4200.4243.03.175 30162.90.0000	14.140.421,58	0,00
-	2024.2153.04.122.4200.4243.03.275 30162.90.0000	0,00	14.140.421,58
	Total 1	14.140.421,58	14.140.421,58
23	2024.2153.18.541.1011.2332.03.175 30162.90.0000	2.385.845,59	0,00
-	2024.2153.18.541.1011.2332.03.275 30162.90.0000	0,00	2.385.845,59
	Total 2	2.385.845,59	2.385.845,59
26	2024.2153.18.541.1011.2332.04.175 30162.90.0000	1.996.349,03	0,00
-	2024.2153.18.541.1011.2332.04.275 30162.90.0000	0,00	1.996.349,03
	Total 3	1.996.349,03	1.996.349,03
29	2024.2153.18.541.1011.2333.03.175 30162.90.0000	4.170.632,24	0,00
-	2024.2153.18.541.1011.2333.03.275 30162.90.0000	0,00	4.170.632,24
	Total 4	4.170.632,24	4.170.632,24
	Total Geral	22 603 249 44	22.693.248,44
	IUlai Gerai	44.033.240,44	22.033.240,44

Protocolo 443388

PORTARIA Nº 074, de 16 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 200800004029142, especialmente no Despacho nº 298/2024/GAB (56403686),

RESOLVE:

Art. 1º CONDENAR o ex-servidor conveniado NILTON DE SOUSA FILHO ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 298/2024/GAB (56403686), uma vez comprovada sua responsabilidade, conforme instrução realizada, ficando obrigado ao pagamento do valor originário de R\$ \$ 1.056,41 (hum mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), mais acréscimos legais;

Art. 2º CONDENAR o Município de Cristalina, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Daniel Sabino Vaz, ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 298/2024/GAB (56403686), uma vez comprovada sua responsabilidade subsidiária, nos termos do Convênio de Mútua Colaboração nº 12/2005 e instrução realizada, ficando o ente municipal obrigado ao pagamento do valor integral originário de R\$ 1.056,41 (hum mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), mais acréscimos legais, equivalente a prejuízo causado ao erário Estadual, por ato de seu servidor;

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal para notificar o ex-servidor conveniado Nilton de Sousa Filho a pagar o valor atualizado ou apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.800/01, sendo que, não havendo pagamento, os autos deverão ser encaminhados para a Superintendência de Recuperação de Créditos, para inscrição do débito de natureza não tributária no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), e inscrição em DÍVIDA ATIVA, caso o montante atualizado seja superior ao limite estabelecido no art. 2º, §1º, da Lei nº 19.754/17.

SELENE PERES PERES NUNES Secretária de Estado da Economia

Protocolo 443600

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 019/2024-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319005790, resolve: Art. 1º Designar as servidoras Sandra Rosa de Sousa Caetano CPF: XXX.175.XXX-34, e Mônica Barcelos da Silva Queiroz CPF: xxx.719.xxx-49, como Gestora e Fiscal, respectivamente, do Termo Acordo de Cooperação nº 01-2024 - SEDS e seus Aditivos. 16/02/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 443582

Extrato da Portaria nº 020/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319001134, resolve: Art. 1º Designar o servidor Franco Craveiro de Sá Neto - CPF xxx.459.xxx-20, como Gestor e Cynthia Aparecida Botosso de Castro- CPFXXX.300.341-XX e como Gestora Substituta e Fiscal do Convênio nº 01/2023 e de seus Aditivos. 22/02/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 443583

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO: 202317647004468

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001- 95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO INHUMAS - GO - CNPJ nº 01.153.030/0001-09.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Ford Cargo- 1519 ANO: 2018/2019, Patrimônio nº 001885126 Chassi: 9BFYEB2B3KBS74157, Placa PRP4068, Renavam 01177275179, 01 (uma) Motoniveladora - CASE 845B CAB ANO: 2018, Patrimônio n° 001836177, Chassi: HBZN0845EJAF07236 e 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO: 2019, Patrimônio n° 001938377, Chassi: HBZN580NLKAH21283.



DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 21 de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 443485

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Servicos

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PE Nº 001/2024 E AVISO NOVA DATA DO PE Nº 001/2024

O Estado de Goiás, por intermédio da SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em conformidade com que dispõe o 2º parágrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a revogação parcial das fases de cadastramento de propostas e de lances do Pregão Eletrônico nº 001/2024. Motivo: inconsistência na fase de lances do referido Pregão.

Em tempo tornamos público, para conhecimento dos interessados, a nova data de realização do procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preços por lote, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, com sistema selfbooking, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagem (hotéis localizados em território nacional e internacional), e traslados (nacional e internacional), destinados ao atendimento das necessidades dos servidores no desempenho, das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Servicos.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **11/03/2024.** Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado.

O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e https://www.administracao.go.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-5558 e/ou e-mail:compras.sic@goias.gov.br.

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA PERES JÚNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 443632

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 23, de 16 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1°, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222001856, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestor do Termo de Comodato nº 01/2023 a ser firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, cujo objeto é a utilização precária, gratuita, em caráter intransferível,

com prazo determinado e estabelecimento de condições, do imóvel de propriedade das Goiás Fomento, localizado na Avenida Anhanguera, n.º 6268, Qd. 89, Setor Campinas, em Goiânia/GO, para a guarda de bens inservíveis da Secretaria de Estado da Retomada, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - ANTÔNIO CARLOS BARROS OLIVEIRA, CPF nº XXX.425.183-XX, como Gestor;

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

- I conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do ajuste, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o seu fiel cumprimento;
- II manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do termo e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;
- III acompanhar o prazo de vigência do ajuste, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo ou à deflagração de ajuste, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;
- IV emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Termo;
- V iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do ajuste, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários, bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade
- VI encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar:
- VII anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do ajuste, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas de sua execução; e
- VIII observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA Secretário de Estado

Protocolo 443416

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 03/2022

ESPÉCIE: Aditivo.

PROCESSO: 202119222001273

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ n.º 01.146.604/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.º 03/2022 (000027551293), a prorrogação do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Condição Terceira - Da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 03/2022 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03 de março de 2024 até 02 de março de 2026.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Geraldo Paulo Fernandes - Prefeito do Município de Itapuranga.

Protocolo 443468